

## **RESOLUÇÃO CONSAD/ISSBLU - 010/2008**

O Conselho de Administração (CONSAD), órgão deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau (ISSBLU), no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os arts. 9.º e 20, VIII, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §1.º, do Regimento Interno do CONSAD; e

CONSIDERANDO o decidido na 65ª Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2007,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** O calendário das sessões mensais ordinárias do CONSAD, para o exercício de 2009, fica definido como segue: 29 de janeiro (quinta-feira); 27 de fevereiro (sexta-feira); 30 de março (segunda-feira); 28 de abril (terça-feira); 27 de maio (quarta-feira); 25 de junho (quinta-feira); 31 de julho (sexta-feira); 31 de agosto (segunda-feira); 29 de setembro (terça-feira); 28 de outubro (quarta-feira); 26 de novembro (quinta-feira) e 16 de dezembro (quarta-feira).

**Art. 2.º** A Diretoria do CONSAD enviará a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de quatro dias, a pauta a ser discutida nas sessões ordinárias.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 16 de dezembro de 2008.

**ROGÉRIO FIUZA LIMA**  
Presidente

**DÉCIO ZENDRON**  
Vice-Presidente

**CLÓVIS BACK**  
Secretário